



Decreto



DECRETO Nº. 080 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o calendário de programação dos feriados, pontos facultativos e datas comemorativas, para o exercício de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Presidente Dutra-Bahia, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

JANEIRO

- **ANO NOVO 2025** - DIA MUNDIAL DA CONFRATERNIZAÇÃO - 01 (**quarta-feira**) - FERIADO NACIONAL.
- **FINAL DO RECESSO** – 05 de janeiro (**domingo**). Volta dia 06 (**segunda-feira**).

MARÇO

- **CARNAVAL** - 03 (**segunda-feira**) - PONTO FACULTATIVO.
- **CARNAVAL** - 04 (**terça-feira**) - FERIADO ESTADUAL FACULTATIVO.
- **CINZAS** - 05 (**quarta-feira**) - PONTO FACULTATIVO;

ABRIL

- **EMANCIPAÇÃO POLITICA** - 12 (**sábado**) - FERIADO MUNICIPAL;
- **QUINTA-PAIXÃO** - 17 (**quinta-feira**) - PONTO FACULTATIVO;
- **SEXTA-FEIRA SANTA** – 18 (**sexta-feira**) – FERIADO NACIONAL;
- **TIRADENTES** - 21 (**segunda-feira**) - FERIADO NACIONAL.

MAIO

- **DIA DO TRABALHO** – 01 (**quinta-feira**) - FERIADO NACIONAL.

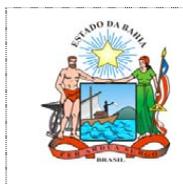
JUNHO

- **CORPUS CHRISTI** - 19 de Junho (**domingo**) - FERIADO NACIONAL;
- **SÃO JOÃO** – 24 (**terça-feira**) - PONTO FACULTATIVO;
- **SÃO PEDRO** – 29 de Junho (**domingo**) - PONTO FACULTATIVO;
- **RECESSO MUNICIPAL** – 21 (**sábado**) inicia dia 01 (**segunda-feira**). A volta se dará dia 07 de julho (**segunda-feira**);

JULHO

- **INDEPENDÊNCIA DA BAHIA** – 02 (**Quarta-feira**) – FERIADO ESTADUAL.
- **FIM DO RECESSO** 06 (**domingo**). A volta ao trabalho dar-se-á dia 07 de julho (**segunda-feira**).

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



SETEMBRO

- INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – 07 (domingo) – FERIADO NACIONAL.
- NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - 08 (segunda-feira) – FERIADO MUNICIPAL.

OUTUBRO

- NOSSA SENHORA APARECIDA – 12 (domingo) – FERIADO NACIONAL.
- DIA DO SERVIDOR PÚBLICO - 28 (terça-feira) – PONTO FACULTATIVO.

NOVEMBRO

- FINADOS – 02 (domingo) – FERIADO NACIONAL;
- PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - 15 (sábado) – FERIADO NACIONAL;
- DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA - 20 (quinta-feira) – FERIADO NACIONAL.

DEZEMBRO

- NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – 08 (segunda-feira) – FERIADO MUNICIPAL;
- VÉSPERA DE NATAL – 24 (quarta-feira) - FACULTATIVO;
- NATAL – 25 (quinta-feira)- FERIADO NACIONAL;
- VESPERA DE ANO NOVO - 31 (quarta-feira);
- RECESSO NATALINO – 20 (sábado) a 04 de janeiro de 2025 (domingo). A volta ao trabalho dar-se-á dia 5 de janeiro (segunda-feira).

JANEIRO DE 2026

- DIA MUNDIAL DA CONFRATERNIZAÇÃO - 01 (quinta-feira) – FERIADO NACIONAL.

Art. 2º. Os serviços essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Hospital Municipal de Presidente Dutra e SAMU, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º - O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.